



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 10 (dez) da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com votação eletrônica iniciada à zero hora do dia quatro de julho de 2025 e encerrada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de julho de 2025, em cumprimento à Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de impedimento e suspeição especificadas nos respectivos processos: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Froes Leão.

Não proferiram votos, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Taisa Maria Macena de Lima, Sérgio Oliveira de Alencar e Marcelo Moura Ferreira.

Também não proferiram votos, em razão de licença médica, os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Marcus Moura Ferreira.

Concedido acesso à plataforma de julgamento virtual ao Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélio de Carvalho Lage.

I. PROCESSO PJe n. 0010019-50.2024.5.03.0023 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Ronaldo de Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira de Souza Dias

Polo Passivo:

Agravado - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Ricardo Lopes Godoy

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

II. PROCESSO PJe n. 0010022-02.2024.5.03.0024 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Paulo Gomes Pereira

Advogado - Lucas Batista Lucio

Polo Passivo:

Agravado - Cemi Logistica Eireli - Epp

Advogado - Flavio Couto e Silva Lopes

Agravado - Aspin Distribuidora De Bebidas Ltda

Advogado - Flavio Couto e Silva Lopes

Agravado - Mate Couro S A

Advogado - Leonardo Leles Fernandes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira.

III. PROCESSO PJe n. 0010038-18.2022.5.03.0026 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Ricardo Lopes Godoy

Polo Passivo:

Agravado - Priscila dos Santos Antunes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

IV. PROCESSO PJe n. 0010062-28.2024.5.03.0074 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Distribuidora De Bebidas Farid Ltda

Advogado - Pedro Geraldês

Agravante - Cedrus Transportadora Ltda

Advogado - Pedro Geraldês

Polo Passivo:

Agravado - Jose Geraldo De Araujo

Advogado - Marco Tulio Salomao Lanna

Advogado - Antonio De Padua Gomes Ribeiro

Advogado - Wellington Clayton Queiroz De Castro

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa às Agravantes de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

V. PROCESSO PJe n. 0010071-97.2024.5.03.0103 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Enargio Candido Gonçalves

Advogado - Sabrina Sahid Pacheco

Advogado - Viviane Martins Parreira

Advogado - Guilherme Andes Galvao

Advogado - Antônio Carlos Cardoso

Polo Passivo:

Agravado - Ideal Engenharia Ltda

Advogado - Willian Marcos De Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravado - Cargill Agricola S A

Advogado - Jose Sergio Skandenberg Scuracchio Neto

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

VI. PROCESSO PJe n. 0010071-88.2024.5.03.0106 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Almaviva Experience S.A.

Advogado - Nayara Alves Batista De Assuncao

Polo Passivo:

Agravado - Leticia Carolina Pereira Da Silva

Advogado - Bruna Viana Lima Murta

Advogado - Leonardo Salgado Rezende

Agravado - Banco Bradesco S.A.

Advogado - Rosalia Maria Lima Soares

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e conhecer do Agravo Interno. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Aplicar à Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

VII. PROCESSO PJe n. 0010084-12.2024.5.03.0034 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pense - Polo De Evolucao De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Advogado - Danilo Sad Silveira

Polo Passivo:

Agravado - Estado De Minas Gerais

Agravado - Josimar Ribeiro Domingos

Advogado - Rafael De Andrade Mendes

Advogado - Renan Bonela Andrade

Advogado - Cristiane Barbosa Da Silva Machado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa de 4% sobre o valor atualizado da causa em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

VIII. PROCESSO PJe n. 0010092-69.2022.5.03.0030 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Maria Ines Caldeira Pereira Da Silva Murgel

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Polo Passivo:

Agravado - Cibeli Adriani Dos Santos Oliveira

Advogado - Cibele Lopes Da Silva

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada em contraminuta e **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

IX. PROCESSO PJe n. 0010156-54.2024.5.03.0145 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Ildete Gomes Cardoso Ribeiro

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Alexandre Moreira Weiss

Polo Passivo:

Agravado - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Alexandre Moreira Weiss

Agravado - Ildete Gomes Cardoso Ribeiro

Advogado - Marcos Roberto Dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa a Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

X. PROCESSO PJe n. 0010156-59.2024.5.03.0111 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Marcelo Santos Barboza

Advogado - Vitor Bernardino

Polo Passivo:

Agravado - Escola De Profissoes Do Futuro Fullture School Ltda

Advogado - Alisson Venezian Busso

Agravado - Gbtours Ltda

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - People Marketing Empresarial Eireli

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - Plo Participações Ltda

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - Quaresma E Quaresma Participações Ltda.

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - Fundacao International Business E Innovation

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - Fix - Construtora Ltda

Advogado - Lucas Adolpho Ruas Alvarenga

Agravado - Instituto De Apoio A Inovacao E Educacao

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Agravado - Baker Tilly Brasil Go Auditores Independentes S/S

Advogado - Marcelo Bernardez Fernandez

Agravado - Baker Tilly Brasil Mg Auditores Independentes

Agravado - Baker Tilly Brasil Servicos Administrativos Ltda.

Advogado - Leandro Moreira Da Rocha Rodrigues

Agravado - Ibi Contabilidade E Consultoria Ltda

Advogado - Ricardo Dos Santos Silva

Advogado - Danillo Emmanuel Correa Campos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravado - Ibe - Instituto De Educação Executiva
Agravado - Ensin.E Educacao Ltda
Advogado - Ricardo Dos Santos Silva
Agravado - Ibe Business Education De Sao Paulo Ltda
Advogado - Lorena Dourado Oliveira
Advogado - Ricardo Dos Santos Silva
Agravado - Digzapp Instituição De Pagamentos Ltda
Agravado - Prila Participações Ltda
Agravado - Cpartners Ltda
Agravado - Fba-Tec Fusion In Business, Administração E Tecnologia Ltda
Advogado - Ricardo Dos Santos Silva
Agravado - Coopeducation - Spe Ltda
Agravado - Msh Internacional Education - Spe Ltda
Agravado - Gestao Do Futuro - Spe Ltda
Agravado - Bravus Educacao Executiva - Spe Ltda
Agravado - Mba-Pos Online Cembi - Spe Ltda
Agravado - Chat Tech Educacao Executiva - Spe Ltda
Agravado - Fusion Clevel - Spe Ltda
Agravado - Mba Premium Insights - Spe Ltda
Agravado - Std Business And Inovation - Spe Ltda
Agravado - Business Inovation And Education - Spe Ltda
Agravado - Sj Holding Sao Judas Ltda
Agravado - Dinamus Educação Executiva - Spe Ltda
Agravado - Ouro Educacao Executiva - Spe Ltda
Agravado - Oliveira E Oliveira Participações E Empreendimentos Ltda
Agravado - Mkm Instituto De Educação Executiva
Advogado - Ricardo Dos Santos Silva
Agravado - Intersector Credito Estudantil Fundo De Investimento Em Direitos
Creditorios
Advogado - Camila Jorge Ungaratti Ribeiro Suzuki
Agravado - Intersector Fomento Mercantil Ltda
Agravado - Fundacao Getulio Vargas
Advogado - Decio Flavio Goncalves Torres Freire
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher as preliminares e não conhecer do Agravo Interno, por ser intempestivo e incabível, com aplicação da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor dos Agravados, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XI. PROCESSO PJe n. 0010191-33.2024.5.03.0074 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Rosalia Maria Lima Soares

Polo Passivo:

Agravado - Karolina Elizabeth Marcal

Advogado - Thiago Junio De Carvalho

Advogado - Valderis De Moura

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XII. PROCESSO PJe n. 0010245-26.2024.5.03.0065 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Amanda Cristina Feliciano

Advogado - Joel Pereira De Souza

Advogado - Hudson Regis Siqueira

Advogado - Gina Vidal Vilela

Advogado - Carlos Henrique Zanateli Silva

Polo Passivo:

Agravado - Cong Das Irmãs Auxiliares De Nossa Senhora Da Piedade

Advogado - Alvaro Luiz Carvalho Da Cunha

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno; aplicar multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XIII. PROCESSO PJe n. 0010250-10.2024.5.03.0013 - AgRT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pemse - Polo De Evolução De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Advogado - Danilo Sad Silveira

Polo Passivo:

Agravado - Heliel Lanes Augusto De Matos

Advogado - Lucas Oliveira Abreu

Advogado - Leandro Augusto Alcântara Prata

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Aplicar à Agravante multa por litigância de má-fé, no importe de 4% sobre o valor atualizado da causa.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XIV. PROCESSO PJe n. 0010256-39.2024.5.03.0135 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pemse - Polo De Evolucao De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Advogado - Danilo Sad Silveira

Polo Passivo:

Agravado - Paulo Sergio Rodrigues

Advogado - Richard Campos Alves

Agravado - Estado De Minas Gerais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XV. PROCESSO PJe n. 0010269-83.2024.5.03.0023 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Dulcilene Ribeiro Magalhães Da Silva

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Polo Passivo:

Agravado - Almaviva Experience S.A.

Advogado - Nayara Alves Batista De Assuncao

Agravado - Tim S/A

Advogado - Rodrigo Antonio Freitas Farias De Souza

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor das Agravadas (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XVI. PROCESSO PJe n. 0010287-12.2024.5.03.0183 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Guardseg Vigilância E Segurança Eireli

Advogado - Givanil Costa De Farias

Polo Passivo:

Assistente - Yuri De Paula Rossi Santos

Agravado - Vinicius Secundino De Almeida

Advogado - Ramon Caldeira Santana

Agravado - Carlos Magno Abranches Dos Santos

Advogado - Givanil Costa De Farias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar erichada em contraminuta e não conhecer do Agravo Interno; aplicar multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor dos Agravados (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XVII. PROCESSO PJe n. 0010294-66.2024.5.03.0033 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Polo Passivo:

Agravado - Newmar Lopes Dos Santos

Advogado - Ellen Patricia Esquerdo De Medeiros

Advogado - Renato Luiz Alves Léo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Fernando Goncalves De Freitas

Advogado - Pedro Paulo Ayres Pinto

Agravado - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XVIII. PROCESSO PJe n. 0010312-69.2024.5.03.0039 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Leonardo Silva Abreu

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

Polo Passivo:

Agravado - Master Vigilancia Especializada Ltda

Advogado - Ana Leticia Maier De Lima

Agravado - Omr - Componentes Automotivos Ltda.

Advogado - Maria Ines Caldeira Pereira Da Silva Murgel

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa a Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XIX. PROCESSO PJe n. 0010323-91.2024.5.03.0009 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado - Maria Ines Caldeira Pereira Da Silva Murgel

Polo Passivo:

Agravado - Fabiana De Carvalho Pinto Dos Santos

Advogado - Alexsandra Neimea Freitas Santos

Advogado - Josue Amorim Melao

Advogado - Rafael Brant Costa

Advogado - Lorena Caroline Dias Cardoso De Oliveira

Advogado - Célio Gonçalves Ramos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, aplicando multa de 4% ao valor atualizado da causa, em favor da Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XX. PROCESSO PJe n. 0010441-62.2024.5.03.0043 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pemse - Polo De Evolução De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenço

Polo Passivo:

Agravado - Luciano Bernardo Sobrinho

Advogado - Jaqueline Mendes Da Silva

Agravado - Estado De Minas Gerais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXI. PROCESSO PJe n. 0010441-18.2024.5.03.0187 – AgRT (SEGREDO DE JUSTIÇA)

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante – F. F. S.

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

Polo Passivo:

Agravado – S. M. S.A. Em Recuperação Judicial

Advogado - Carine Murta Nagem Cabral

Agravado - Gps – P. S. D. S. Ltda

Advogado - Lucio Sergio De Las Casas Junior

Agravado – G. S. D. S. Ltda

Advogado - Lucio Sergio De Las Casas Junior

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada em contraminuta e não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa de 4%



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º do CPC, em favor da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXII. PROCESSO PJe n. 0010446-03.2024.5.03.0070 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Kaua Junio Ferreira Silva

Advogado - Jose Roberto Costa E Silva

Polo Passivo:

Agravado - Antonio Francisco Leite

Advogado - Rogerio Marcelino Alves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, NÃO CONHECER do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXIII. PROCESSO PJe n. 0010480-74.2024.5.03.0135 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pemse - Polo De Evolucao De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Gabriela De Souza Pimenta

Advogado - Guilherme Rocha Lourenço

Polo Passivo:

Agravado - Dallyson Candido Alves

Advogado - Richard Campos Alves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada, conhecer do agravo interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento. Aplicar ao agravante multa por litigância de má-fé, condenando-o a pagar multa de 4% sobre o valor atualizado da causa e a indenizar o reclamante em igual importe.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXIV. PROCESSO PJe n. 0010488-05.2021.5.03.0055 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.
Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier
Advogado - Decio Flavio Goncalves Torres Freire
Advogado - Juliana Ferreira De Souza
Advogado - Neildes Araujo Aguiar Di Gesu
Advogado - Sergio Carneiro Rosi

Polo Passivo:

Agravado - Maria Das Gracas De Brito Faria
Advogado - Marcos Roberto Dias
Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias
Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXV. PROCESSO PJe n. 0010500-91.2020.5.03.0010 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.
Advogado - Carlos Alexandre Moreira Weiss

Polo Passivo:

Agravado - Tatiane De Souza Pinheiro Rovesse
Advogado - Agatha Kabza Lopes
Advogado - Carla Jaine Da Silva
Advogado - Marcos Roberto Dias
Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias
Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXVI. PROCESSO PJe n. 0010515-93.2018.5.03.0054 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante - Abimael Matias Bento Costa

Advogado - Leila Alves Pereira

Advogado - Marli Izabel De Souza

Polo Passivo:

Agravado - Csn Mineracao S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXVII. PROCESSO PJe n. 0010521-26.2024.5.03.0043 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Syngenta Seeds Ltda

Advogado - Antonio Carlos Aguiar

Polo Passivo:

Agravado - Marcos Antonio De Oliveira

Advogado - Luis Andre Cruz Correa

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXVIII. PROCESSO PJe n. 0010530-09.2023.5.03.0112 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Rosalia Maria Lima Soares

Polo Passivo:

Agravado - Fabricia Pereira Dos Santos

Advogado - Cibele Lopes Da Silva



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXIX. PROCESSO PJe n. 0010538-70.2024.5.03.0105 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Sergio Carneiro Rosi

Polo Passivo:

Agravado - Wilson Rodrigues Dias De Oliveira

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar à Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXX. PROCESSO PJe n. 0010541-52.2024.5.03.0096 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Noroeste Mg Bebidas Ltda

Advogado - Pedro Geraldes

Polo Passivo:

Agravado - Dhiego Carlos Pereira

Advogado - Paulo Ricardo Marra De Moura

Advogado - Claudia Alves De Oliveira

Advogado - Helem Damianne De Souza

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXI. PROCESSO PJe n. 0010546-76.2023.5.03.0042 - AgRT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Triangulo Terraplenagem E Construcoes Ltda

Advogado - Joao Henrique Rodrigues Almeida

Polo Passivo:

Agravado - Eurico Marcelo Da Silva

Advogado - Marcello Frossard Duarte

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno porque incabível. Aplicar multa à Agravante no percentual de 4% a incidir sobre o valor atribuído à causa, atualizado, em favor do Agravado.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXII. PROCESSO PJe n. 0010568-24.2024.5.03.0132 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Rosalia Maria Lima Soares

Polo Passivo:

Agravado - Ronilse Sigilliao Maia

Advogado - Eliane Andrade Vieira Chaves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXIII. PROCESSO PJe n. 0010590-50.2024.5.03.0078 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Neildes Araujo Aguiar Di Gesu

Advogado - Sergio Carneiro Rosi

Polo Passivo:

Agravado - Marcos Moreira Da Silva

Advogado - Marcos Roberto Dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXIV. PROCESSO PJe n. 0010593-45.2024.5.03.0097 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - CBSI - Companhia Brasileira De Servicos De Infraestrutura

Advogado - Hugo Luiz Schiavo

Advogado - Carolina Sa De Magalhaes Serejo Schiavo

Advogado - Ana Gabriela Burlamaqui De Carvalho Vianna

Polo Passivo:

Agravado - Samuel Da Silva Braga

Advogado - Jeferson Augusto Cordeiro Silva

Advogado - Bruna Froes Portes

Advogado - Duanna Carlos Pereira Liro

Advogado - Francisco Carlos Franco

Advogado - Jederson Elder Cordeiro Silva

Advogado - Kamilla Moreira Lustosa De Sousa

Advogado - Kirk Douglas Oliveira Santos

Advogado - Sthefanie Kerolyn Tomaz De Almeida

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXV. PROCESSO PJe n. 0010599-81.2020.5.03.0165 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Vale S.A.

Advogado - Michel Pires Pimenta Coutinho

Advogado - Agostinho Soares Ferreira Junior

Advogado - Renato Figueiredo De Oliveira Junior

Advogado - Alexandre Brandao Vasconcellos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Luiza Caroline Fernandes De Castro

Advogado - Karolay Vieira De Souza

Advogado - Hebert Amancio Dos Santos

Advogado - Moacyr Moreira Penido Junior

Advogado - Fernanda Martins Souza

Polo Passivo:

Agravado - Joao Da Silva Marques

Advogado - Samuel Rocha Marques

Advogado - Walquer Mendes De Azevedo Soares

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser desfundamentado, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

XXXVI. PROCESSO PJe n. 0010622-59.2022.5.03.0164 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Polo Passivo:

Agravado - Antonia Joana Paulino

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXVII. PROCESSO PJe n. 0010622-83.2024.5.03.0101 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Municipio De Delfinopolis



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Danilo Pereira Garcia

Polo Passivo:

Agravado - Joao Pereira Da Costa

Advogado - Daniel Itokazu Goncalves

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC). O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem acompanhou o relator, com a ressalva de que entende cabível o agravo interno contra decisão do 1º Vice-Presidente que denega seguimento a Recurso de Revista, com base em precedente do STF fixado no regime de controle concentrado de constitucionalidade.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXVIII. PROCESSO PJe n. 0010629-53.2022.5.03.0131 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Carla Elisangela Ferreira Alves Teixeira

Polo Passivo:

Agravado - Fabio Pereira De Souza

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XXXIX. PROCESSO PJe n. 0010664-81.2023.5.03.0097 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Wesley Felipe Da Silva Moraes

Advogado - Alexandre Magno Ferreira Ramalho

Polo Passivo:

Agravado - Cencosud Brasil Comercial S.A.

Advogado - Gustavo Oliveira Galvao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno. Aplicar ao Agravante multa de 4% sobre o valor da causa, atualizável, em favor da Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XL. PROCESSO PJe n. 0010692-54.2023.5.03.0063 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Wemerson Eustaquio Anastacio

Advogado - Renato Souza Silva

Polo Passivo:

Agravado - Distribuidora Acai Brasil Ltda

Advogado - Lucas Pereira Carrijo

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo. Aplicar ao Agravante multa prevista no art. 1.021, § 4º do CPC, de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLI. PROCESSO PJe n. 0010699-80.2023.5.03.0181 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pense - Polo De Evolução De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Advogado - Danilo Sad Silveira

Polo Passivo:

Agravado - Wellington José Dos Santos

Advogado - Lucas Oliveira Abreu

Advogado - Leandro Augusto Alcântara Prata

Agravado - Estado De Minas Gerais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLII. PROCESSO PJe n. 0010722-77.2024.5.03.0185 - AgRT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Sergio Carneiro Rosi

Polo Passivo:

Agravado - Luiza Regina Muniz Silva

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo interno. Aplicar à agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLIII. PROCESSO PJe n. 0010744-09.2023.5.03.0109 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Friovix Comercio De Refrigeracao Ltda

Advogado - Fabiana Diniz Alves

Agravante - Maq Lar Refrigeracao Ltda

Advogado - Fabiana Diniz Alves

Agravante - Mississippi Participacoes Ltda

Advogado - Fabiana Diniz Alves

Polo Passivo:

Agravado - Vanessa Almeida Pessoa

Advogado - Thiago Henrique Martins Pinto

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa às Agravantes de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLIV. PROCESSO PJe n. 0010747-49.2021.5.03.0168 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Ricardo Lopes Godoy



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Polo Passivo:

Agravado - Maria Francisca Da Silva Soares

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLV. PROCESSO PJe n. 0010750-45.2024.5.03.0185 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Maria Geralda Fernandes Martins

Advogado - Iosmar Vieira Gomes

Polo Passivo:

Agravado - Alcides Dos Santos Martins Neto 80116795620

Agravado - Maria Silva Santos Pecas E Servicos

Agravado - Nolaci Vitoriano Coelho

Advogado - Alisson Luiz Siqueira Dos Santos

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLVI. PROCESSO PJe n. 0010763-55.2022.5.03.0010 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Guardseg Vigilancia E Seguranca Eireli

Advogado - Vanessa Helena Hauck

Advogado - Givanil Costa De Farias

Polo Passivo:

Agravado - Vagner Domingos Arcanjo

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

Agravado - União Federal (Agu)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por incabível, com multa de 4% sobre o valor atualizado da causa em favor da parte contrária (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLVII. PROCESSO PJe n. 0010787-05.2024.5.03.0078 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Robert Vidigal De Moura

Advogado - Jose Domiciano Soares Junior

Polo Passivo:

Agravado - Marina Da Silva Moura10791726614

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar ao Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado dado à causa, em favor da parte Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

XLVIII. PROCESSO PJe n. 0010788-74.2023.5.03.0029 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Polo Passivo:

Agravado - Werley Brandao De Sao Geraldo

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira.

XLIX. PROCESSO PJe n. 0010818-76.2023.5.03.0040 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Polo Ativo:

Agravante - Eduardo Benito De Oliveira

Advogado - Gleice Rodrigues Silveira Valeriano

Polo Passivo:

Agravado - Fadel Transportes e Logistica Ltda

Advogado - Marilene Nicolau

Agravado - Companhia De Bebidas Das Americas - Ambev

Advogado - Geraldo Campelo Da Fonseca Filho

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

L. PROCESSO PJe n. 0010824-66.2024.5.03.0002 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Maria Da Gloria De Oliveira

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado - Mgs Minas Gerais Administracao E Servicos Sa

Advogado - Ingrid Cordeiro De Morais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em benefício da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LI. PROCESSO PJe n. 0010831-92.2024.5.03.0023 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Luana Regia Almeida Cardoso

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado - Mgs Minas Gerais Administracao E Servicos Sa

Advogado - Aloisio De Oliveira Magalhaes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar à Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LII. PROCESSO PJe n. 0010888-37.2022.5.03.0167 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Alexandre Moreira Weiss

Polo Passivo:

Agravado - Jefferson Machado Silva

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LIII. PROCESSO PJe n. 0010889-29.2024.5.03.0142 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Spal Industria Brasileira De Bebidas S/A

Advogado - Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas

Polo Passivo:

Agravado - Lucas Pereira Da Silva

Advogado - Moises Estevam

Advogado - Helbert Leopoldino De Almeida

Advogado - Ricardo Cardoso De Lima Mayer

Advogado - Fernando Moraes Calazans

Agravado - Gi Group Brasil Recursos Humanos Ltda

Advogado - Fábio Gindler De Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC). Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LIV. PROCESSO PJe n. 0010936-72.2024.5.03.0022 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Kelton Sebastiao Ferreira

Advogado - Juan Pablo Pereira Carvalho

Polo Passivo:

Agravado - Cervejaria Petropolis S/A - Em Recuperacao Judicial

Advogado - Paulo Sanches Campoi

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC). Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LV. PROCESSO PJe n. 0010938-06.2023.5.03.0110 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Polo Passivo:

Agravado - Maria Das Dores Oliveira

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LVI. PROCESSO PJe n. 0010939-95.2022.5.03.0022 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante - Pense - Polo De Evolucao De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Polo Passivo:

Agravado - Claudio Antonio Barbosa

Advogado - Lucas Oliveira Abreu

Advogado - Leandro Augusto Alcantara Prata

Agravado - Estado De Minas Gerais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor dos Agravados, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LVII. PROCESSO PJe n. 0010982-78.2022.5.03.0136 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Polo Passivo:

Agravado - Julio Cesar Ferreira Roberto

Advogado - Cibele Lopes Da Silva

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa a Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

LVIII. PROCESSO PJe n. 0010995-93.2024.5.03.0011 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Marcelo Roberto De Magalhaes

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado - Mgs Minas Gerais Administracao E Servicos Sa

Advogado - Jefferson Calixto De Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar suscitada em contraminuta e conhecer do Agravo Interno; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em benefício da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LIX. PROCESSO PJe n. 0011054-75.2023.5.03.0089 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Neildes Araujo Aguiar Di Gesu

Advogado - Sergio Carneiro Rosi

Polo Passivo:

Agravado - Romilda Santana Silva

Advogado - Cibele Lopes Da Silva

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LX. PROCESSO PJe n. 0011058-54.2022.5.03.0055 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Ramon Da Silva Nicodemos

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Polo Passivo:

Agravado - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Agravado - Ramon Da Silva Nicodemos

Advogado - Marcos Roberto Dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Alessandra Cristina Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXI. PROCESSO PJe n. 0011072-63.2023.5.03.0003 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Pemse - Polo De Evolucao De Medidas Socio-Educativas

Advogado - Guilherme Rocha Lourenco

Polo Passivo:

Agravado - Vinicius De Souza Rocha

Advogado - Lucas Oliveira Abreu

Advogado - Leandro Augusto Alcantara Prata

Agravado - Estado De Minas Gerais

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor dos Agravados, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXII. PROCESSO PJe n. 0011078-08.2023.5.03.0153 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - V.Tal - Rede Neutra De Telecomunicacoes S.A.

Advogado - Luiz Eduardo Amaral De Mendonca

Advogado - Dario Abrahao Rabay

Polo Passivo:

Agravado - Bruno Da Silva Ribeiro

Advogado - Joao Carlos De Paiva

Agravado - Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda

Advogado - Luciano Caires Dos Reis

Advogado - Pablo Monteiro Barbosa Moreira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor dos Agravados (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXIII. PROCESSO PJe n. 0011078-73.2024.5.03.0023 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Braian Robson Pereira De Souza Las Casas

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado – MGS Minas Gerais Administração E Serviços SA

Advogado - Rejane Marques De Jesus

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º, do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXIV. PROCESSO PJe n. 0011082-16.2024.5.03.0022 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Douglas Moreira De Souza

Advogado - Lucas Batista Lucio

Polo Passivo:

Agravado - Aec Centro De Contatos S/A

Advogado - Ligia Gonçalves De Magalhães Almeida

Advogado - Ricardo Victor Gazzi Salum

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar ao Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXV. PROCESSO PJe n. 0011083-28.2024.5.03.0013 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Valeria Da Silva Moreira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado - Mgs Minas Gerais Administração E Serviços Sa

Advogado - Ingrid Cordeiro De Moraes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º, do CPC). Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXVI. PROCESSO PJe n. 0011088-50.2023.5.03.0089 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Alessandra Kerley Giboski Xavier

Advogado - Carlos Fernando De Siqueira Castro

Polo Passivo:

Agravado - Nathalie Fernanda De Moraes Chaves

Advogado - Marcos Roberto Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Alessandra Cristina Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC). Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXVII. PROCESSO PJe n. 0011088-42.2023.5.03.0027 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Alle Alumínio Ltda.

Advogado - Edson Luiz Pimenta

Polo Passivo:

Agravado - Luiz Cardoso Dos Santos

Advogado - Lucas Wanderson Ferreira Guedes

Agravado - Ivair Luiz De Souza

Advogado - Paulo Drumond Viana

Advogado - Márcia Cleopatra De Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Alvimar Da Luz Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar à Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrada a suspeição do Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha.

LXVIII. PROCESSO PJe n. 0011105-24.2023.5.03.0142 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Vale S.A.

Advogado - Joana Angelica Mendes Rodrigues

Advogado - Karolay Vieira De Souza

Advogado - Michel Pires Pimenta Coutinho

Advogado - Alexandre Brandão Vasconcellos

Advogado - Elise De Sa Machado

Advogado - Fernanda Martins Souza

Polo Passivo:

Agravado - Cimcop S/A - Engenharia E Construções

Advogado - Mariana Borba Carneiro De Siqueira

Advogado - Fabiola Viegas Alfenas

Advogado - Gustavo Oliveira De Siqueira

Agravado - Moacir Miguel Junior Das Chagas

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar à Agravante multa de 4% sobre o valor da causa, atualizado, em favor da parte reclamante/agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrados os impedimentos dos Exmos. Desembargadores Cristiana Maria Valadares Fenelon e Vicente de Paula Maciel Júnior.

LXIX. PROCESSO PJe n. 0011130-66.2024.5.03.0024 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Carlos Moras Ferreira

Advogado - Esdras Da Silva Dos Santos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Polo Passivo:

Agravado - Agile Empreendimentos E Serviços Eireli

Advogado - Thiago Sobreira Alvares Correa

Advogado - Leticia Papini Costa Furtado Reis

Advogado - Patricia Da Cruz Zorzi

Agravado - Metro Bh S.A.

Advogado - Victor Marcondes De Albuquerque Lima

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar e não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível, com aplicação da multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor das Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXX. PROCESSO PJe n. 0011171-42.2021.5.03.0055 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Grupo Casas Bahia S.A.

Advogado - Ricardo Lopes Godoy

Polo Passivo:

Agravado - Ariele Aparecida Dasilva

Advogado - Alessandra Cristina Dias

Advogado - Danielle Cristina Vieira De Souza Dias

Advogado - Marcos Roberto Dias

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Registrado o impedimento da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

LXXI. PROCESSO PJe n. 0011190-87.2024.5.03.0105 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Samara Cristina Alves Pereira

Advogado - Leonardo David Braga Dos Santos

Polo Passivo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravado - Mgs Minas Gerais Administração e Serviços Sa
Advogado - Aloisio De Oliveira Magalhães

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, por ser incabível e desfundamentado, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º, do CPC). Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXXII. PROCESSO PJe n. 0011293-11.2022.5.03.0026 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Vale S.A.
Advogado - Denilo Fernando Maia Andrada
Advogado - Christine Diniz Souza Ferreira
Advogado - Filipe Henrique Gomes Da Silva
Advogado - Karolay Vieira De Souza
Advogado - Fernanda Martins Souza
Advogado - Hebert Amancio Dos Santos

Polo Passivo:

Agravado - Fabiano Gomes Duro
Advogado - José Luciano Ferreira
Agravado - Metso Brasil Industria E Comercio Ltda
Advogado - Flavio Rosseto

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.
Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

LXXIII. PROCESSO PJe n. 0011305-73.2024.5.03.0149 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Antônio Marcos De Andrade
Advogado - Meiri Ester Ferreira De Freitas Ribeiro

Polo Passivo:

Agravado - Ssr Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Advogado - Lucas Zeitune De Souza Felix



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado - Ederson De Souza Felix

Advogado - Kariny Claudino Volpe

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer, de ofício, do Agravo Interno; aplicar multa ao Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da Agravada (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXXIV. PROCESSO PJe n. 0011411-58.2017.5.03.0059 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Cemig Distribuição S.A

Advogado - Antônio Márcio Botelho

Advogado - Alex Campos Barcelos

Agravante - William De Souza Luz

Advogado - Ivan Temponi

Advogado - Paulo De Carvalho

Polo Passivo:

Agravado - William De Souza Luz

Advogado - Ivan Temponi

Advogado - Paulo De Carvalho

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada em contraminuta e **NÃO CONHECER** do Agravo Interno, aplicando multa à Agravante de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado (art. 1.021, § 4º do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXXV. PROCESSO PJe n. 0011461-72.2023.5.03.0092 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Lucas Mendes De Souza

Advogado - Sarah Morais Emerick Reis

Polo Passivo:

Agravado - Gol Linhas Aéreas S.A.

Advogado - Osmar Mendes Paixão Cortes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo interno e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, com aplicação da multa de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

4% sobre o valor atualizado da causa, em favor do Agravado, com fundamento no art. 1.021, § 4º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.
Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira.

LXXVI. PROCESSO PJe n. 0011493-83.2023.5.03.0187 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Armindo Carlos Dos Santos

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

Agravante - Safm Mineração Ltda

Advogado - Thiago Thomaz Siuves Pessoa

Polo Passivo:

Agravado - Armindo Carlos dos Santos

Advogado - Marco Augusto De Argenton E Queiroz

Agravado - Safm Mineração Ltda

Advogado - Thiago Thomaz Siuves Pessoa

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do Agravo Interno. Aplicar ao Agravante multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte Agravada.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

LXXVII. PROCESSO PJe n. 0011190-49.2017.5.03.0003 ED - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Polo Ativo:

Agravante - Cemig Distribuição S.A

Advogado - Amanda Vilarino Espindola Schwanke

Advogado - Servio Tulio De Barcelos

Advogado - Alex Campos Barcelos

Advogado - Antonio Marcio Botelho

Polo Passivo:

Inventariante - Fernanda Pereira Goncalves

Agravado - Eduardo Mendes Ferreira

Advogado - Matheus Lopes Rodrigues

Advogado - Cleverson Luiz Da Silva



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos, aplicando multa de 2% à Embargante em favor do Embargado, com fulcro no art. 1.026, § 2º do CPC.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Publicado em 12/8/25 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária